



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-3.048.476 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 330.162.406-53.

NOTIFICADA: GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.906.139/0001/34, com sede à Rua Manoel Justino, n.º 106 sala 01, Bairro Centro na Cidade de Dores de Campos, CEP: 36.213-000, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO DE PAULA SILVA**, inscrito no CPF n.º 106.813.096-28, portador da cédula de identidade 17.007.690 SSP/MG.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 096/2023 oriunda do Processo Licitatório n.º 088/2023 – Pregão Eletrônico 036/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das secretarias municipais, o qual esta empresa figura como uma das fornecedoras registradas.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.10 estabelece:

6.10. Referente aos pedidos das Residências Terapêuticas, de acordo com o acompanhamento da dieta dos usuários dos serviços, poderá ainda haver pedidos ocasionais, com intervalo inferior a uma semana que deverão ser atendidos no prazo de 24 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento, com vistas a não afetar o bem estar e a saúde dos usuários.

Considerando que o prazo não fora cumprido, referente às solicitações realizadas de números: SE 379/2023, SE 380/2023, SE 383/2023, solicitadas no dia 21/08/2023, onde até o momento não foram atendidas e nem justificadas, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos as Residências Terapêuticas e aos alunos.

Cumpre destacar que o descumprimento das referidas obrigações, acarreta ainda na **desclassificação da empresa**, dando causa ainda a aplicação das sanções previstas no edital e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Ante o exposto, resolve **NOTIFICAR** a empresa **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.906.139/0001/34, acima qualificada, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, **multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 096/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da aludida empresa para contratar com a administração pública bem como a aplicação das multas legais. Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Ibertioga/MG no endereço eletrônico: www.ibertioga.mg.gov.br.

Município de Ibertioga/MG, 24 de agosto de 2023.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CPF nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal